

TERMO ADITIVO

Processo nº 50603.002805/2019-95

Contrato nº SR/03-00622/2020

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00622/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DESTA S.R. DNIT CE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO CEARÁ, E A EMPRESA SEGURO SURA S/A.

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Rodovia BR-116, Km 06, Cajazeiras – CEP: 60864-012, na cidade de Fortaleza/Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.892.707/0016-97, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **Francisco Williams Cabral Filho**, nomeado pela Portaria nº 380, de 02 de maio de 2023, inscrito(a) no CPF nº 006.***.883-**, portador do Documento de Identidade nº ****0102690**, SSP-CE, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 6.205, de 28/11/2018, publicada no DOU em 03/12/2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar - Brooklin Novo, CEP: 04.578-000, São Paulo - SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Ana Paula Araujo Santana**, portador da Carteira de Identidade nº 5 [REDACTED] 87, expedida SSP/SP, e CPF nº 405 [REDACTED] 95, tendo em vista o que consta nos Processos nº 50622.001482/2019-94 e 50603.002805/2019-95 e em observância às disposições da [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), do [Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013](#), do [Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018](#), e da [Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017](#), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00622/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 0158/19-22, UASG 393024, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** na apólice do seguro de 01 (um) veículo Toyota Hilux 4x4 CD/Diesel e 02 (dois) veículos Mitsubishi L200 Triton 3.2 GL/Diesel, o **acréscimo** na apólice do seguro de 02 (seis) veículos Renault Sandero 1.6/Flex, 01 (um) veículo Toyota Hilux CD LOWM4FD/Diesel e 01 (um) veículo Renault Kwid 1.0/Flex., conforme relação contida na proposta (SEI nº 18430418), e a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato em epígrafe por um período de mais 12 (doze) meses consecutivos, **contados de 31/08/2024 até 31/08/2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 57, inciso II e art. 65, II, "d" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Cláusula Segunda e Décima Segunda do Contrato SR/03-00622/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES

3.1. Com as supressões e acréscimos deste Termo Aditivo, a Cláusula Primeira item 1.3 e Cláusula Terceira do Contrato inicial, passam a ser apresentadas da forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A Cláusula Primeira, item 1.3, passa a ser apresentada da seguinte forma:

1.3 Objeto da contratação:

Planilha Proposta para o 6º Termo Aditivo ao contrato nº 0622/2020
Item 08 - Prestação de serviço de seguro veicular para cobertura da frota de veículos oficiais da S.R. DNIT CE

	PLACA	MARCA	MODELO/COMBUST.	ANO/FAB.	CHASSI	VALOR MÁXIMO DO PRÊMIO	VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA
1	ORQ-2431	MITSUBISHI	L-200 TRITON 3.2 GL/DIESEL	2012	93XJNKB8TDCC62850	R\$ 1.421,38	R\$ 7.800,00
2	SBH1G91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76183	R\$ 3.704,93	R\$ 5.250,00
3	OSF-6031	RENAULT	SANDERO 1.6 FLEX	2013	93YBSR76HDJ626869	R\$ 908,64	R\$ 2.750,00
5	SBH3A91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP77263	R\$ 3.704,93	R\$ 5.250,00
6	SBH3F91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76767	R\$ 3.704,93	R\$ 5.250,00
7	OSF-6051	RENAULT	SANDERO 1.6 FLEX	2013	93YBSR76HDJ627587	R\$ 533,01	R\$ 5.400,00
9	OSF-6241	RENAULT	SANDERO 1.6 FLEX	2013	93YBSR76HDJ627427	R\$ 908,64	R\$ 2.750,00
15	SBH3J91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76149	R\$ 3.704,93	R\$ 5.250,00
19	SBM5A91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP77298	R\$ 3.704,93	R\$ 5.250,00
20	SBR5D91	MITSUBISHI	L200 TRITON SPORT HPE 2.4 CD DIESEL AUT	2023	93XHYKL1TRCP76071	R\$ 3.704,93	R\$ 5.250,00
21	JJL-6798	RENAULT	FLUENCE DYNAMIQUE 2.0 HIFLEX/GAS/ALC.	2012	8A1LZBW26DL331882	R\$ 533,00	R\$ 5.400,00
28	RIC7H06	NISSAN	FRONTIER 2.3 SMT X4	2021/2021		R\$ 2.392,35	R\$ 2.400,00
29	SBP0B67	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD8P3110193	R\$ 3.201,78	R\$ 7.800,00
30	SBO8B77	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD2P3110156	R\$ 3.201,78	R\$ 7.800,00
31	SBO9J87	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD3P3110165	R\$ 3.201,78	R\$ 7.800,00
32	SBO7H97	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD0P3110382	R\$ 3.201,78	R\$ 7.800,00
33	SBO9C97	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CD2P3110321	R\$ 3.201,78	R\$ 7.800,00
34	SBP1C87	TOYOTA	Hilux CD SR 4x4 2.8 TDI Diesel Aut.	2023/2023	8AJKA3CDXP3110678	R\$ 3.201,78	R\$ 7.800,00
35	FCY4D95	TOYOTA	Hilux CD LOWM4FD	2018/2018	8AJDA8CD8J1875767	R\$ 2.142,41	R\$ 6.000,00
36	FSY8H46	RENAULT	Kwid 1.0	2020/2021	93YRBB008MJ761579	R\$ 1.080,78	R\$ 2.750,00
Valor total						R\$ 51.360,47	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

A Cláusula Terceira, item 3.1, passa a ser apresentada da seguinte forma:

3.1 Após o procedimento de acréscimo e supressão o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 45.919,20 (quarenta e cinco mil novecentos e dezenove reais e vinte centavos) para R\$ 51.360,47 (cinquenta e um mil trezentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos), a partir de 31/08/2024.

3.2. Como o novo valor contratual representará um acréscimo total acumulado de 37,53% do valor inicial do ajuste, a medida excepcional foi justificada e autorizada em conformidade com os documentos anexados nos ids. 18724450 e 18731656.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 393024/39252;
- Fonte de Recursos: 0100000000;
- Programa de Trabalho: 26 122 0032 2000 0001;
- Elemento de Despesa: 339039;
- PTRES: 173905; e
- Plano Interno: DAF00003;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia contratual de R\$ 2.568,02 (dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos), correspondente a 5% do valor total do contrato, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(documento assinado eletronicamente)
VICTOR HUGO BARROSO BARBOSA
Superintendente Regional do DNIT no Estado do
Ceará

(documento assinado eletronicamente)
Ana Paula Araujo Santana
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Victor Hugo Barroso Barbosa, Superintendente Regional no Estado do Ceará-Substituto(a)**, em 28/08/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Araújo, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18788028** e o código CRC **5671492C**.

Referência: Processo nº 50603.002805/2019-95

SEI nº 18788028



MINISTÉRIO DA
INFRAESTRUTURA



Br 116 Km 06
CEP 60.864-012
Fortaleza/CE |